

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG**, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo**, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e conforme Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência,

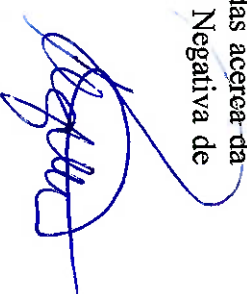
CONSIDERANDO a constatação de erro material na publicação do motivo de inabilitação da proponente Sra. Naiara Augusta Silva do Nascimento, no que diz respeito especificamente à validade do documento de identificação apresentado;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na publicação do motivo de inabilitação da proponente Sra. Naiara Augusta Silva do Nascimento, no que diz respeito à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vício; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, à proponente Sra. Naiara Augusta Silva do Nascimento, o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Torna pública a errata do resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 03/2025, onde passa a não constar, como motivo de inabilitação da proponente Sra. Naiara Augusta Silva do Nascimento, as informações anteriormente publicadas acerca da invalidade do documento de identificação apresentado, e onde ficam corrigidas as informações referentes à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, passando a vigorar com a seguinte redação:



No resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025:

Onde se lê:

FESTIVAL DE ARTES PERFORMÁTICAS

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	NAIARA AUGUSTA SILVA DO NASCIMENTO	INABILITADO	Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Documento de identificação inválido.

Leia-se:

FESTIVAL DE ARTES PERFORMÁTICAS

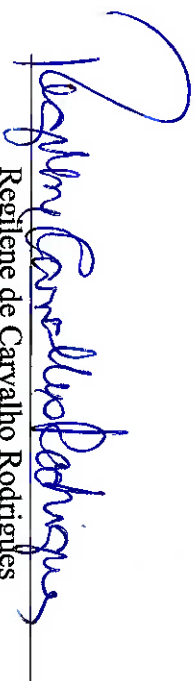
Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	NAIARA AUGUSTA SILVA DO NASCIMENTO	INABILITADO	Faltou colocar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Apresentação incompleta da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Fica garantido à proponente Sra. Naiara Augusta Silva do Nascimento, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação desta errata, para a interposição de recurso fundamentado contra o resultado preliminar de habilitação. O recurso deve ser enviado por meio da plataforma Gestor Cultural disponível pelo link <https://gestorcultural.com.br/>. **Atenção:** De acordo com o subitem 9.2 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025, posteriormente ao prazo de envio de documentação para a habilitação **NÃO** será aceita complementação de informação e/ou documentação



que deveria ter sido enviada dentro do prazo de envio de documentação para habilitação. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail pnab@santaluzia.mg.gov.br.

Santa Luzia/MG, 11 de junho de 2025.



Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG